



Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – CEP 96.815-713

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3715-2446 – Ramal 227

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

Comissão Especial de Convênios

Parecer nº 22/2014

Aprova o convênio para repasse de verba à

Associação de Educação Familiar e Social

do RS – Casa da Criança.

O Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.275, de 30 de novembro de 2007, em seu Art. 10, inciso VII, possui a competência de emitir parecer sobre concessão de auxílios e subvenções educacionais.

Relatório

A Comissão Especial de Convênios encaminha à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS a solicitação de convênio para



repassa de verba, no valor de R\$ 49.500,00 mensais, à Associação de Educação Familiar e Social do RS – Casa da Criança.

A solicitação contém as seguintes peças:

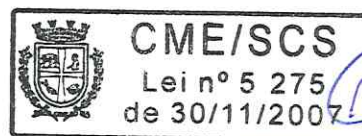
- 1 – Ofício nº 283/SMEC/2014 subscrito pela representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Smec;
- 2 – Cadastro do órgão ou entidade e do dirigente;
- 3 – Plano de trabalho – descrição do projeto;
- 4 – Plano de trabalho – cronograma de execução e plano de aplicação;
- 5 – Plano de trabalho – cronograma de desembolso.

Análise da Matéria

Analisando a solicitação, a Comissão Especial de Convênios, verificou que a Associação de Educação Familiar e Social do RS – Casa da Criança, está credenciada e autorizada a funcionar conforme Parecer nº 20/2009 do CME/SCS, bem como, já efetuou a atualização anual do cadastro.

Conclusão

Face ao exposto, a Comissão Especial de Convênios propõe que este Conselho aprove o repasse da referida verba à Associação de Educação Familiar e Social do RS – Casa da Criança.



Santa Cruz do Sul, 12 de dezembro de 2014.

Liseane Zenni Jaeger - Relator

Katiane Inês Thomas Scherer

Marguit Inês Morais

Carmen Inês Halmenschlager

Renato José de Araújo

Aprovado, pela maioria dos presentes, na Plenária de 17 de dezembro de 2014.


Maria Cristina Sandim Conrad

Presidente do CME/SCS

Ma. Cristina S. Conrad
Pres. Conselho Municipal
de Educação
Lei Mun. nº 5.275/2007

